

**LEI 215/04**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.595,90 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

**Art. 2º-** Os recursos que refere-se o art. 1º são provenientes de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macuco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macuco, 07 de dezembro de 2004

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito